

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 102/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.043.720/0001-58, estabelecida na Santa Augusta S/N – Zona Rural – 2 Distrito São Lourenço do Sul – CEP: 96170000, Município de São Lourenço do Sul/RS, Telefone: (53)3302-8148, (53)98137-0714, e-mail: mercadosvinicius@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **VINÍCIUS ALALAN DE CARVALHO**, CPF nº 016.xxx.xxx-81, RG: 60xxxxxx19, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram o Contrato nº. 102/2022 em 26 de dezembro de 2022, em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, Edital nº 71/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, denominada de CONTRATADA.

A finalidade do contrato visa o fornecimento de equipamentos para a Patrulha Agrícola Mecanizada do município de Agudo/RS, de acordo com CONVÊNIO/MAPA Nº 926010/2022 – PLATAFORMA+BRASIL Nº 51881/2022, firmados por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, e o MUNICIPIO DE AGUDO/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/01/2023 tendo vigência até o dia 24/02/2023, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 102/2022. Tal prorrogação se faz necessária tendo em vista que o recurso do convênio MAPA 926010/2022 plataforma +Brasil nº 51881/2022 ainda não está liberado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 24 de janeiro de 2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

VINÍCIUS ALALAN DE CARVALHO
RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Contratada

GIOVANI RODRIGO FRIEDRICH NEU
Fiscal do Contrato

EDUARDO MADRUGA GOMES
Testemunha